



20937597



08505.010234/2017-42



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação-Geral de Imigração Laboral

Notificação nº 408/2022/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS

Senhor(a) SE HAN LEE,

1. Comunico-lhe que, através da PORTARIA CGIL-GAB/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 393, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 221, Seção I, de 24/11/2022, Página 25, **foi instaurado procedimento de perda da autorização da residência concedida**, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme prevê o inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.
2. Em cumprimento ao § 1º, art. 138, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017 e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o(a) Senhor(a) deverá apresentar sua defesa no prazo improrrogável de **10 (dez) dias**, sob pena de ser considerado(a) revel, nos termos do § 4º e § 5º, do art. 138, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.
3. A defesa poderá ser apresentada por meios próprios, ou por meio de defensor constituído, e fazer uso dos meios e dos recursos admitidos em direito, inclusive tradutor ou intérprete, conforme dispõe o art. 138, § 6º do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

DIEGO FERREIRA THEODORO

Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Theodoro, Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo**, em 24/11/2022, às 18:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br>

informando o código verificador **20937597** e o código CRC **C1DCCF9D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.